



LEI MUNICIPAL Nº. 971/2013

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 34 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 09/12/2013
[Assinatura]
Servidor Responsável

EMENTA: Dispõe sobre a nova delimitação dos perímetros urbanos da cidade de João Alfredo e da **AUI (ÁREA URBANA ISOLADA) Brejinhos**, das denominações de bairros da Cidade e perímetro dos povoados *Melancia e Santa Cruz* e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Limites Urbanos da Cidade de João Alfredo e da **AUI Brejinhos**, as delimitações da Zona Urbana dividida em 12 (doze) bairros, bem como os perímetros dos povoados de Melancia e Santa Cruz, passam a ser os seguintes, conforme descrição a saber:

I – PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE JOÃO ALFREDO:

PONTO INICIAL E FINAL: Marco 1: Situado no matadouro público municipal (exclusive), no ponto de coordenadas N= 9.130.798 S e E= 212.485 WGr.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial, tira-se uma linha reta para o **Marco 2**, localizado na montante da barragem no riacho Canguengo, nas proximidades da represa das águas, na linha de limite Intermunicipal João Alfredo/Bom Jardim, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9.132.486 S e E= 212.372 WGr; daí segue o limite intermunicipal João Alfredo/Bom Jardim até o **Marco 3**, localizado na Foz do Riacho Tamanduá no Riacho Canguengo, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9.132.807 S e E= 213.729 WGr, daí uma reta ao **Marco 4**, localizado na Fazenda Capau, na residência do Sr. Adeilson (exclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9.131.477 S e E= 214.446 WGr; daí uma reta até o **Marco 5**, situado na calçada da Capela do Cruzeiro (exclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9.130.505 S e E= 214.990 WGr; daí em linha reta até o **Marco 6**, localizado na sede do Engenho Borba (exclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9.130.792 S e E= 214.832 WGr; daí em linha reta ao **Marco 7**, localizado na casa de "Biu Mocó" (exclusive), nas proximidades do Lixão (exclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9.128.803 S e E= 214.397 WGr; daí em linha reta ao **Marco 8**, localizado no encontro da estrada Sítio Fundação com a Estrada para Salgadinho – PE 88, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N= 9.130.795 S e E= 212.468 WGr; deste ponto em linha reta até o **Marco 1**, ponto inicial e final, fechando assim o **Perímetro Urbano**.
OBS: Coordenadas UTM referidas ao DATUM planimétrico WGS 84/SIRGAS2000.

II – PERÍMETRO DE ÁREA URBANA ISOLADA (AUI) DE BREJINHOS:

PONTO INICIAL E FINAL – Marco 1, situado na casa da Senhora Valéria de Vainha (inclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.135.266 S e E = 222.131 WGr

DESCRIÇÃO: Segue do ponto inicial por uma reta até o **Marco 2**, localizado na casa da Senhora Severina Tavares da Silva "Dona Nem" (inclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.135.522 S e E = 222.347 WGr; daí por uma reta até o **Marco 3**, localizado em frente ao cemitério (exclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.135.664 S e E = 222.521 WGr; daí por uma reta até o **Marco 4**, localizado na casa de Zé Cabo (inclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.135.369 S e E = 222.623 WGr; daí por uma reta até o **Marco 5**, localizado

[Assinatura]



na casa da Senhora Severina Josefa da Conceição "viúva de Vicente Caetano" (inclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.134.949 S e E = 222.455 WGr; daí por uma reta até o **Marco 6**, localizado na bifurcação na estrada vicinal, próximo ao acesso do Sítio Antas, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.135.016 S e E = 222.328 WGr; deste ponto por uma reta até o **Marco 1**, fechando assim o perímetro urbano da **AUI Brejinhos**. OBS: Coordenadas UTM referidas a DATUM planimétrico WGS 84 / SIRGAS 2000.

III – BAIRRO BOA VISTA:

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Avenida Santo Antônio com a Rua Coronel José Ferreira da Silva.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Rua Coronel José Ferreira da Silva até a Praça Manoel Cavalcanti; por esta até a Rua Benjamim Constant; por esta até a Rua Antônio Lopes de A. Coutinho; por esta até a Avenida Barão do Rio Branco; por esta até a Travessa da Avenida Barão do Rio Branco; por esta até a Travessa Severino Ricardo dos Passos; por esta até a Rua Severino Ricardo dos Passos; por esta até a Rua Sérgio Amaro do Nascimento; por esta até a Rua José Procópio Cavalcanti; por esta até a Rua Herculano Soares; por esta até a Rua Severino Adrião Gomes da Silva; por esta até a Rua Pedro Olímpio Vasconcelos Maia; por esta até a Rua Marechal Deodoro da Fonseca; por esta até a Avenida Santo Antônio; segue esta até o ponto inicial e final, fechando assim o **Bairro Vista**.

IV – BAIRRO SÃO JOSÉ:

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Avenida 13 de Maio com a Rua Capitão João Pereira da Costa.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial, Rua Capitão João Pereira da Costa; por esta até a Rua Antônio Ribeiro da Silva; por esta até a Rua Joaquim Vieira da Costa; por esta até a Rua João Pereira da Costa; por esta até a Rua José Francisco de Barros; por esta até a Rua José Ramos da Silva; prolongamento da Rua José Ramos da Silva até a linha do perímetro urbano; linha do perímetro urbano até confrontar com o prolongamento da Rua Antônio Chaves Nunes; segue pela Rua Antônio Chaves Nunes; por esta até a Rua Benjamim Constant; por esta até a Praça Manoel Cavalcanti; por esta até a Rua Coronel José Ferreira da Silva; por esta até a Avenida 13 de Maio; segue esta até o ponto inicial e final, fechando assim o **Bairro São José**.

V – BAIRRO MANOEL VIDAL:

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Rua Antônio Lopes de A. Coutinho com a Rua Antônio Chaves Nunes.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial, Rua Antônio Chaves Nunes; prolongamento da Rua Antônio Chaves Nunes até a linha do perímetro urbano; segue a linha do perímetro urbano até o **Marco 06**, localizado no Engenho Borba; segue pela linha do perímetro urbano até confrontar com o prolongamento da Rua Antônio Alves dos Santos; segue pela Rua Antônio Alves dos Santos até a Avenida Severino Apúlio Cavalcanti; por esta até a Avenida Miguel Cavalcanti; por esta até a Rua Severino Ricardo dos Passos; por esta até a Travessa da Rua Severino Ricardo dos Passos; por esta até a Travessa da Avenida Barão do Rio Branco; por esta até a Avenida Barão do Rio Branco; por esta até a Rua Antônio Lopes de A. Coutinho até o ponto inicial e final, fechando assim o **Bairro Manoel Vidal**.



VI – BAIRO CENTRO:

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Avenida Santo Antônio com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial, Rua Marechal Deodoro da Fonseca até a Rua Pedro Olímpio Vasconcelos Maia; por esta até a Rua Severino Adrião Gomes da Silva; por esta até a Rua José Herculano Soares; por esta até a Rua José Procópio Cavalcanti; por esta até a Rua Sérgio Amaro do Nascimento; por esta até a Avenida Manoel Cavalcanti; por esta até a Rua João Othmar; por esta até a Rua Rui Barbosa; por esta até a Avenida Santo Antônio até o ponto inicial e final, fechando assim o **Bairro Centro**.

VII – BAIRO ASA BRANCA:

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Rua João Othmar com a Avenida Severino Apúlio Cavalcanti.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial Avenida Severino Apúlio Cavalcanti até a Rua Antônio Alves dos Santos; por esta até o seu prolongamento; por este até a linha do perímetro urbano; segue a linha do perímetro urbano até confrontar com o prolongamento da Rua Rui Barbosa; segue a Rua Rui Barbosa até a Rua João Othmar; segue esta até o ponto inicial e final, fechando assim o **Bairro Asa Branca**.

VIII – BAIRO MONSENHOR JONAS:

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Rua Maria Maia com a Travessa da Avenida Santo Antônio.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial Travessa da Avenida Santo Antônio; por esta até a Avenida Santo Antônio; por esta até a Rua Rui Barbosa; por esta até o seu prolongamento na linha do perímetro urbano; segue a linha do perímetro urbano até confrontar com o prolongamento da Rua Manoel Adrião; segue o prolongamento da Rua Manoel Adrião até a Rua Francisco José de Lima; por esta até a Avenida Ministro Marcos Freire; por esta até a Rua Justino Gonçalves da Silva; por esta até a Rua Etelinda Gonçalves Pereira; por esta até a Rua Francisco Moraes de Heráclio; por esta até a Rua Maria Maria; segue por esta até o ponto inicial e final, fechando assim o **Bairro Monsenhor Jonas**.

IX – BAIRO NECO DE LÉO:

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Rua José Soares Cordeiro com a Avenida Santo Antônio.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Avenida Santo Antônio até a Travessa da Avenida Santo Antônio; por esta até a Rua Maria Maia; por esta até a Rua Francisco de Moraes Heráclio; por esta até a Rua Etelinda Gonçalves Pereira; por esta até a Rua Justino Gonçalves da Silva; por esta até a Avenida Ministro Marcos Freire; por esta até a Rua Francisco José de Lima; por esta até a Rua Manoel Adrião; prolongamento da Rua Manoel Adrião até a linha do perímetro urbano; por esta até o **Marco 8**, localizado no encontro da Estrada do Sítio Fundão com a Estrada para Salgadinho – PE 88; segue esta até a Rua Dr. José Pontual P. de Lima; por esta até a Rua José Soares Cordeiro; por esta até o ponto inicial e final, fechando assim o **Bairro Neco Léo**.

X – BAIRO RAUL SOARES:



PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Rua Benedito Henrique Alves com a Avenida 13 de Maio.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial, Avenida 13 de maio até a Rua Coronel José Ferreira da Silva; por esta até a Avenida Santo Antônio; por esta até a Rua José Soares Cordeiro; por esta até a Rua Dr. José Pontual P. De Lima; por esta até a Estrada pra Salgadinho; por esta até o **Marco 8**, localizado no encontro da Estrada do Sítio Fundão com a Estrada de Salgadinho; segue a linha do perímetro urbano até confrontar com o Riacho do Ronca; prolongamento da Rua Manoel Alexandre da Silva; por esta até a Rua Manoel Alexandre da Silva; por esta até a Rua Benedito Henrique Alves até o ponto inicial e final, fechando assim o **Bairro Raul Soares**.

XI – BAIRRO OSWALDO LIMA:

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Rua Sem Denominação com a Avenida 13 de Maio.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial Avenida 13 de Maio até a Rua Benedito Henrique Alves; por esta até a Rua Manoel Alexandre da Silva; prolongamento da Rua Manoel Alexandre da Silva; Riacho do Ronca até confrontar com o prolongamento da Rua Heleno Roberto de Lima; por esta até a Avenida Prefeito Clóvis

Lima; por esta até a Rua José A. de Arruda; por esta até a Rua Sem Denominação; por esta até a Rua Prefeito Joaquim Cavalcanti; por esta até a Rua Madalena Moraes Gomes; por esta até a Rua Coronel José Ferreira da Silva; por esta até a Rua Sem Denominação até o ponto inicial e final, fechando assim o **Bairro Oswaldo Lima**.

XII – BAIRRO MÃE RAINHA:

PONTO INICIAL E FINAL – **Marco 1**, localizado no Matadouro Público Municipal (exclusive).

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial **Marco 1**, localizado no Matadouro Público Municipal (exclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.130.798 S e E = 212.485 WGr; daí pela PE-88 até a Avenida 13 de Maio; por esta até a Rua Sem Denominação; por esta até a Rua Coronel José Ferreira da Silva; segue esta até a Rua Madalena Moraes Gomes; por esta até a Rua Prefeito Joaquim Cavalcanti; prolongamento da Rua Sem Denominação até a Rua José A. de Arruda; por esta a Avenida Prefeito Clóvis Lima; por esta até a Rua Heleno Roberto de Lima; Riacho do Ronca; reta até a linha do limite urbano até o ponto inicial e final, fechando assim o **Bairro de Mãe. Rainha**. OBS: Coordenadas UTM referidas a DATUM planimétrico WGS 84 / SIRGAS 2000

XIII – BAIRRO FREI DAMIÃO:

PONTO INICIAL E FINAL – **Marco 1**, localizado no Matadouro Público Municipal (exclusive).

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial **Marco 1**, localizado no Matadouro Público Municipal (exclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.130.798 S e E = 212.485 WGr; daí por uma reta ao **Marco 2**, localizado na montante da Barragem do Riacho Canguengo, nas proximidades da represa, na linha do Limite Intermunicipal João Alfredo/Bom Jardim, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.132.486 S e E = 212.372 WGr; daí segue ao **Marco 3**, localizado na Foz do Riacho Tamanduá, no Riacho Canguengo, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.132.807 S e E = 213.729 WGr; daí segue a linha do perímetro urbano até ao **Marco 4**, localizado na Fazenda Capau, na residência do Sr. Adeilson (exclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.131.477 S e E = 214.446 WGr; daí segue em linha reta até **Marco 5**, no ponto de encontro da Estrada de Ribeiro Grande com a PE-87, no ponto de coordenadas UTM aproximadas



N = 9.130.796 S e E = 212.812 WGr; daí segue pela Estrada de Ribeiro Grande até o ponto inicial e final, fechando assim o **Bairro de Frei Damião**. OBS: Coordenadas UTM referidas a DATUM planimétrico WGS 84 / SIRGAS 2000

XIV – BAIRRO BULTRINS:

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Estrada de Ribeiro Grande com a PE-88, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.130.796 S e E = 212.812 WGr.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial por uma linha reta ao **Marco 4**, localizado na Fazenda Capau, na residência do Sr. Adeilson (exclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.131.477 S e E = 214.446 WGr; daí pela linha do perímetro urbano até o prolongamento da Rua José Ramos da Silva; por esta até a Rua José Francisco de Barros; segue esta até a Rua Joaquim Vieira da Costa; Segue esta até a Rua Antônio Ribeiro da Silva; Segue esta até a Rua João Pereira de Moura; por esta até a Avenida 13 de Maio; segue esta até a PE-88; por esta é o ponto inicial e final, fechando assim o **Bairro de Bultrins**. OBS: Coordenadas UTM referidas a DATUM planimétrico WGS 84 / SIRGAS 2000

XV – PERÍMETRO DO POVOADO MELANCIA:

PONTO INICIAL E FINAL – **Marco 1**, situado na casa do Senhor Antônio Barbosa da Silva (exclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.128.772 S e E = 211.504 WGr.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial por uma reta até ao **Marco 2**, localizado na casa do Senhor "Bubu" (exclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.129.298 S e E = 211.915 WGr; daí em linha reta ao **Marco 3**, que fica no poste da rede elétrica nº SO43415, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.129.206 S e E = 212.052 WGr; daí em linha reta ao **Marco 4**, localizado na casa do Senhor Assis (inclusive), no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.127.979 S e E = 212.004 WGr; daí em linha reta ao **Marco 5**, localizado na parede do barreiro, atrás da casa de Assis, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.127.966 S e E = 211.951 WGr; deste ponto em linha reta até o **Marco 1**, fechando assim o perímetro do **Povoado Melancia**. OBS: Coordenadas UTM referidas a DATUM planimétrico WGS 84 / SIRGAS 2000.

XVI – PERÍMETRO DO POVOADO SANTA CRUZ:

PONTO INICIAL E FINAL – **Marco 1**, localizado nas proximidades da margem direita de um córrego sem denominação, afluente do Rio Tracunhaém, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.136.090 S e E = 222.280 WGr.

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial por uma linha reta ao **Marco 2**, localizado sob um bueiro do mesmo córrego, na margem da PE-90, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.136.610 S e E = 222.353 WGr; daí segue a PE-90 sentido João Alfredo/Limoeiro até o **Marco 3**, localizado sob um bueiro na mesma PE-90, nas proximidades do lugarejo Santa Cruz, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.136.414 S e E = 222.511 WGr; daí em linha reta ao **Marco 4**, localizado na margem esquerda de um córrego sem denominação, afluente do Rio Tracunhaém, próximo a sua Nascente, no ponto de coordenadas UTM aproximadas N = 9.136.106 S e E = 222.313 WGr; deste ponto em linha reta até o **Marco 1**, fechando assim o perímetro do **Povoado Santa Cruz**. OBS: Coordenadas UTM referidas a DATUM planimétrico WGS 84 / SIRGAS 2000.



Art. 2º – Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para que estabelecimentos empresariais, comerciais, industriais, públicos e privados façam as adequações necessárias ao atendimento da presente Lei.


Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para que o Departamento de Rendas e Tributos desta Municipalidade, proceda as alterações necessárias para implementação da presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 02 de dezembro de 2013.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 02/12/2013

MARIANA REBBASAVAI